



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 3012/2021 **ID: 2021.071E0700001.01.0032** **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, **no dia 18 de novembro de 2021, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail **cpl.vargemalta@gmail.com**. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

- 2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

3.1.1 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100173000, **Ficha:** 0000312

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 898837 (Operação Nº 1071243-60), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 320.638,49 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 **Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...) e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 3.206,38 (três mil duzentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021**

Fl: _____

Rub: _____

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Item 3.1 - ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, CLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P
Item 3.2 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.2.6 Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), conforme Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e alterações e Instrução Normativa MP Nº 2, de 24 de janeiro de 2018. Deverão ser preenchidas as abas "Eventograma e quantitativos", "Detalhamento" e "Cronograma", conforme instruções contidas no documento disponibilizado no Anexo I.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;**

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispende com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluindo a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 10 (dez) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana – Mat. 008786 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

18.6 Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 28 de outubro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

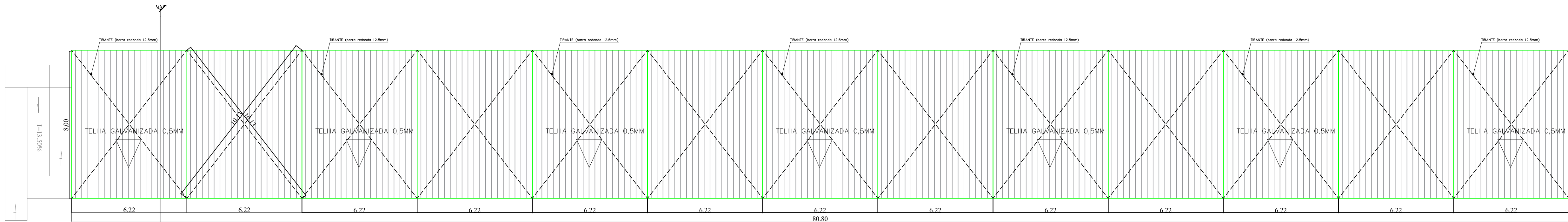
PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

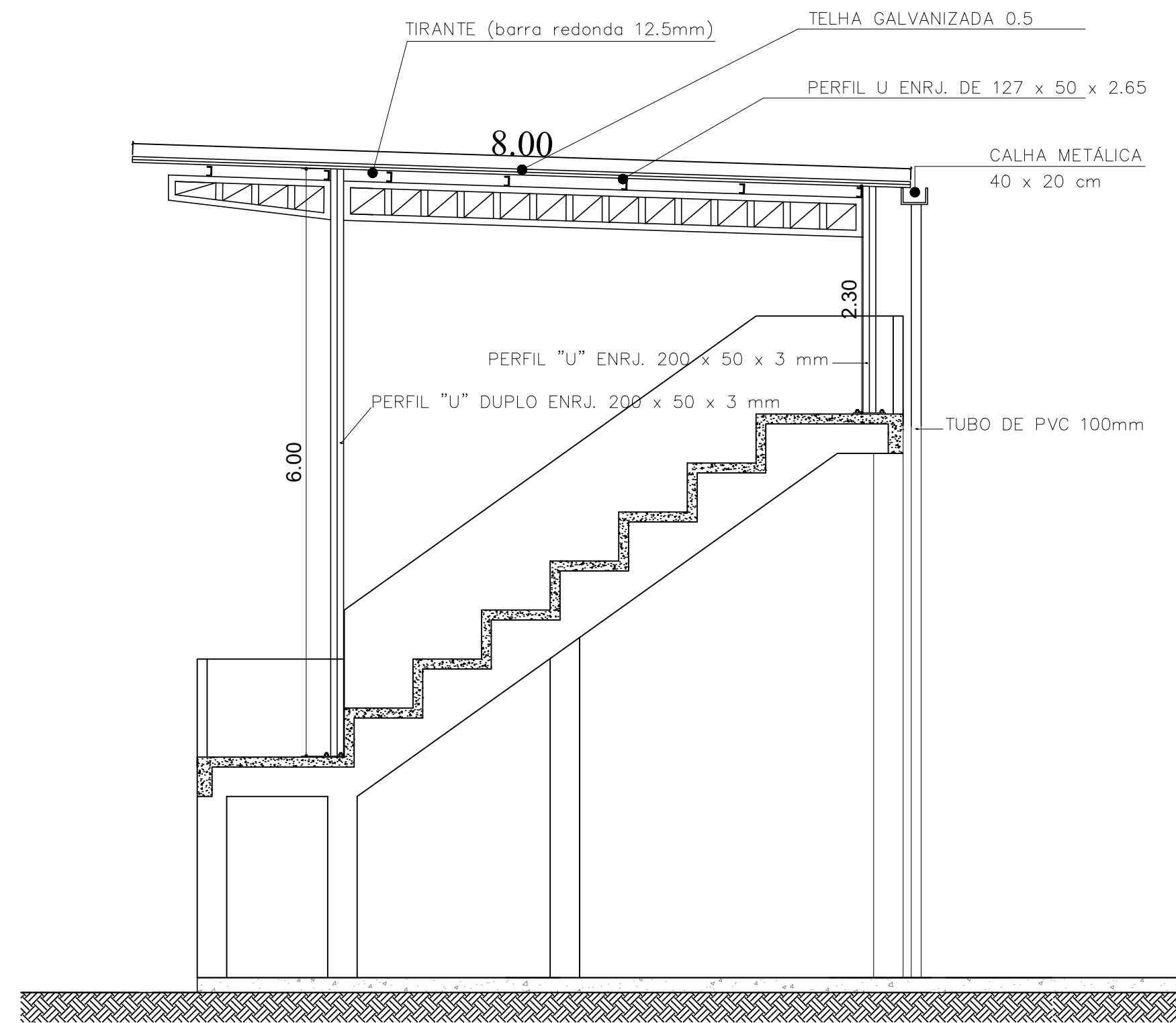
Rub: _____

ANEXO I

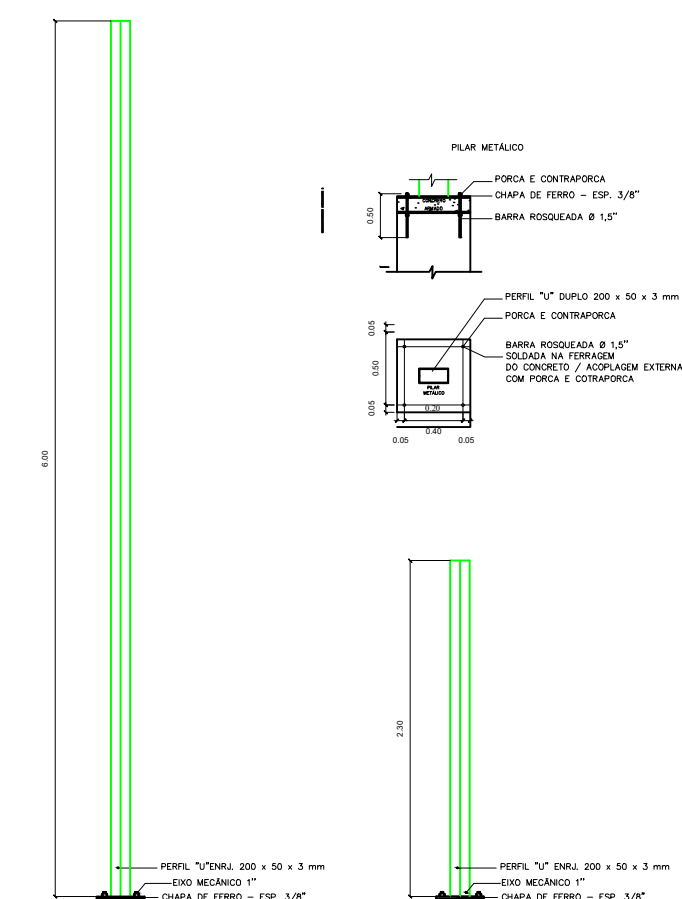
DOCUMENTOS TÉCNICOS



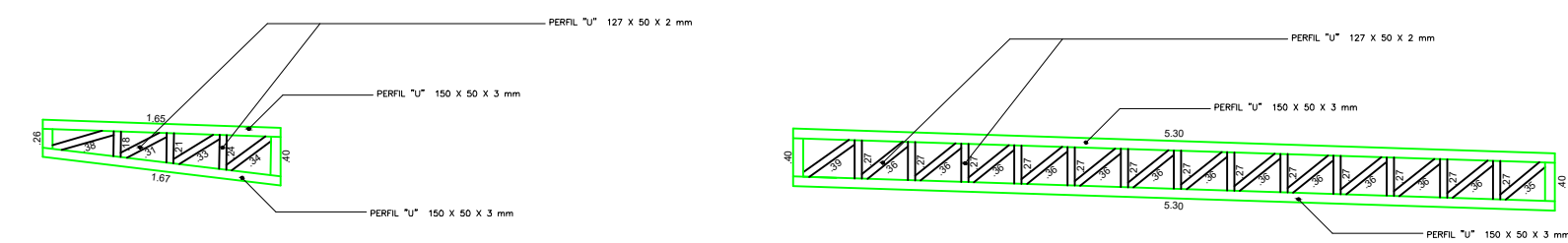
PLANTA BAIXA COBERTURA
1 : 50



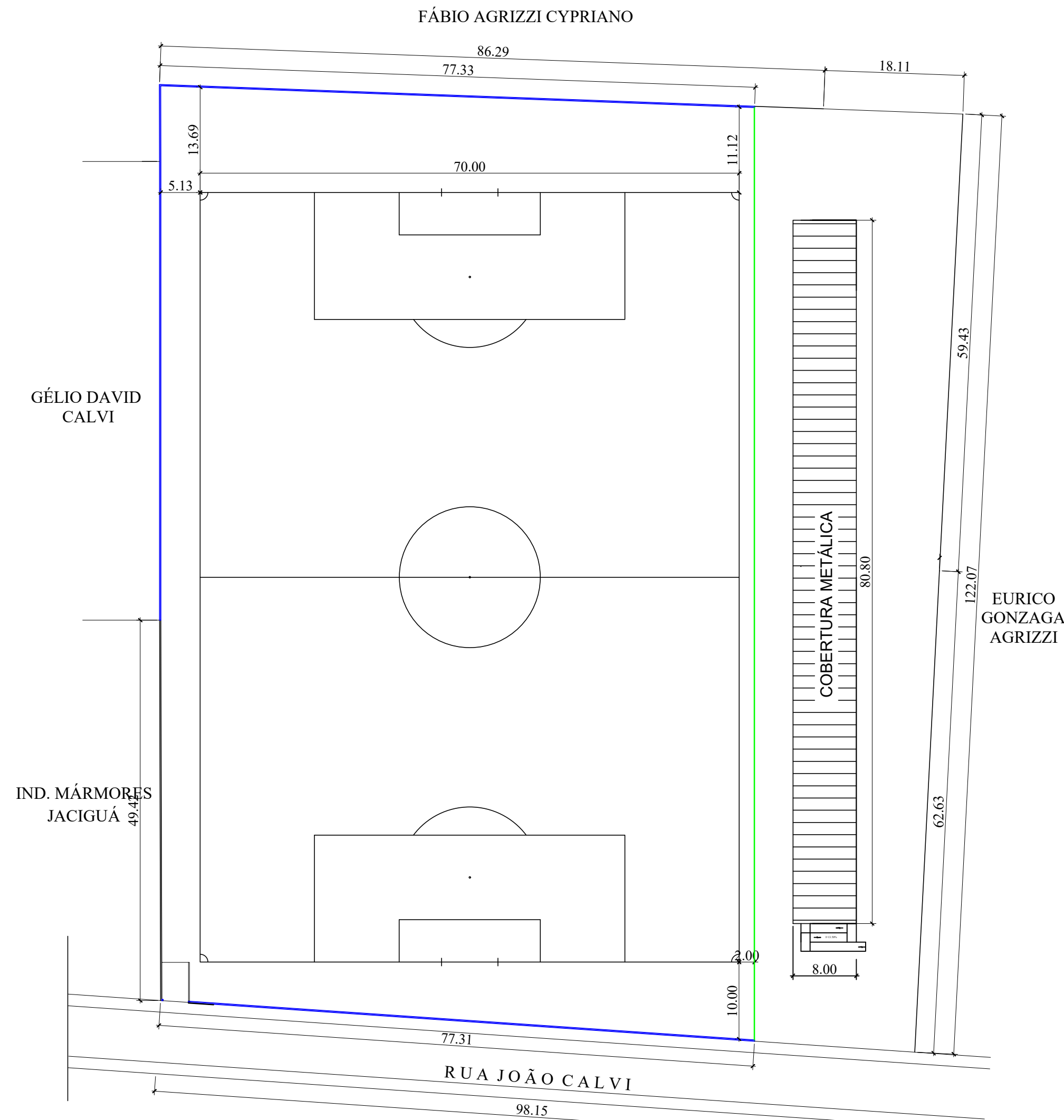
CORTE - A A
1 : 50



DETALHE DO PILAR METÁLICO
1 : 50



DETALHE TRELIÇA METÁLICA
1 : 50



PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 500

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Estado do Espírito Santo
PROJETO APROVADO
22 / 09 / 2021

Geraldo Brunoro Esteves
ENGº CIVIL, ENGº de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES - 33738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA COBERTURA DA ARQUIBANCADA
NO CAMPO DE FUTEBOL DE JACIGUÁ.

PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCALA

INDICADA

DATA

JUNHO/2021

DESENHO

IAN BISMARCK

FRANCHA

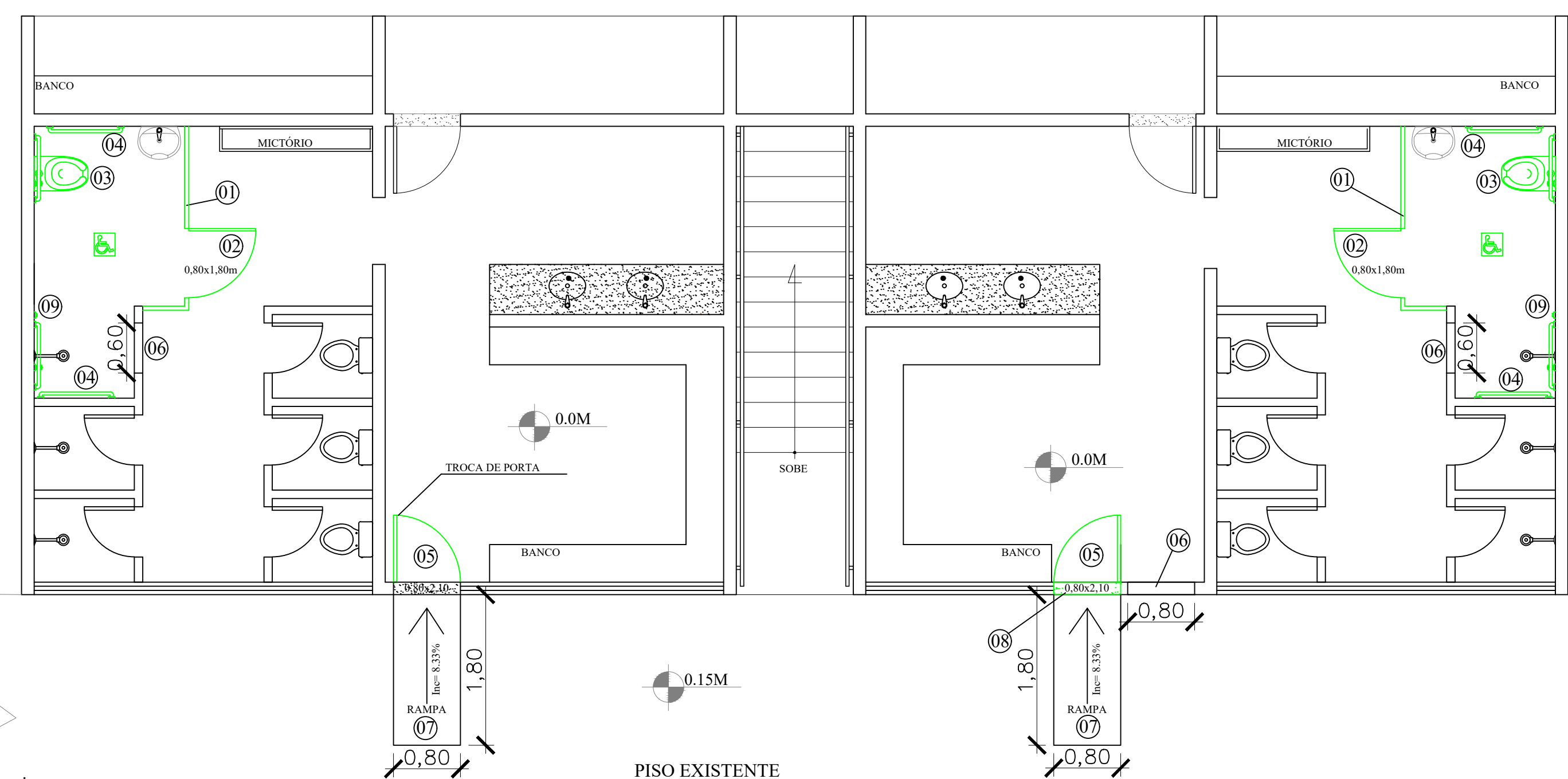
01/01

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 33738/D

A1

LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO E PESO ESTRUTURA METÁLICA						
Aplicação	Material		Quantidade	Dimensões		Peso (KG)
	Tipo	Espessura (mm)		Medida da peça (m)	Compr. Total (m)	
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (6,0 metros)	3,00mm	2,00	6,00	12,00	78,84
Pilar	Perfil U - 200 x 50mm (2,30 metros)	3,00mm	2,00	2,30	4,60	30,22
Treliza	Perfil U - 127 x 50mm (montante e diagonal)	2,00mm	1,00	variável	17,29	3,42
Treliza	Perfil 150 x 50 mm	3,0 mm	4,00	variável	15,38	103,66
Tirante	Barra Redonda de 12,5 mm (1/2")		2,00	10,13	20,26	0,99
Tercas	Perfil 127 x 50 (enrijecido)	2,65mm	7,00	6,00	42,00	5,01
Fixação do Pilar	Barra Rosqueada	(1") 25mm	8,00	0,50	4,00	3,98
Fixação do Pilar	Chapa Ferro (0,40 x 0,40 = 0,16m²)	(3/8") 10mm	2,00	0,3m²	0,30	99,59
						548,13
Quantitativo						14
Peso Total da Estrutura (KG)						7673,81
Peso Descontado de um vão de das Tercas (KG)						210,42
Peso Total da Estrutura (KG)						7463,39



Arquitetura
PLANTA BAIXA - VESTIÁRIO ACESSIBILIDADE
Cotas em metro. Escala 1/50

DESCRIÇÃO DOS ITENS	
01	ACRÉSCIMO DE DIVISÓRIA EM GRANITO
02	ACRÉSCIMO DE PORTA EM MADEIRA
03	ACRÉSCIMO DE BACIA PNE
04	ACRÉSCIMO DE BARRAS DE APOIO
05	ACRÉSCIMO DE PORTA EM MADEIRA
06	FECHAMENTO EM ALVENARIA
07	ACRÉSCIMO DE RAMP A ACESSIBILIDADE
08	ABERTURA EM ALVENARIA
09	ACRÉSCIMO DE BARRAS DE APOIO SENTIDO VERTICAL

Geraldo Brunoro Esteves
ENG.º Civil, ENG.º de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES - 33738/D

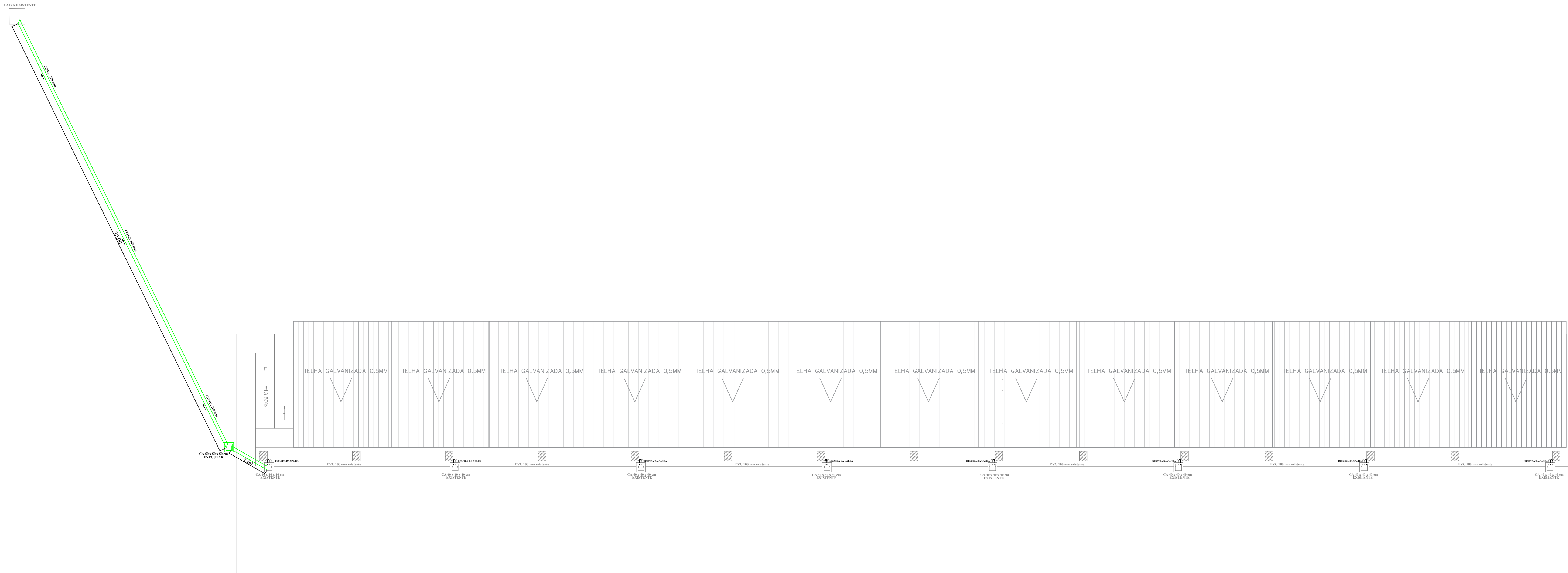
**GERALDO
BRUNOR**
**O
ESTEVES**
043599297
06

Assinado digitalmente por
GERALDO BRUNOR
ESTEVES 043599297
CPF: 043599297-06
Ou presencial:
OU=3ACB85A0000CDE,
OU=Governo da Paraíba
Federal do Brasil - FPF,
OU=AO-COBBEIXOS, OU=FB
+CPF AL, CN=GERALDO
BRUNOR ESTEVES
043599297
Razão: De sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2023.10.07 13:15:16-0300
Dia: 07 Out 2023 Hora: 13:15

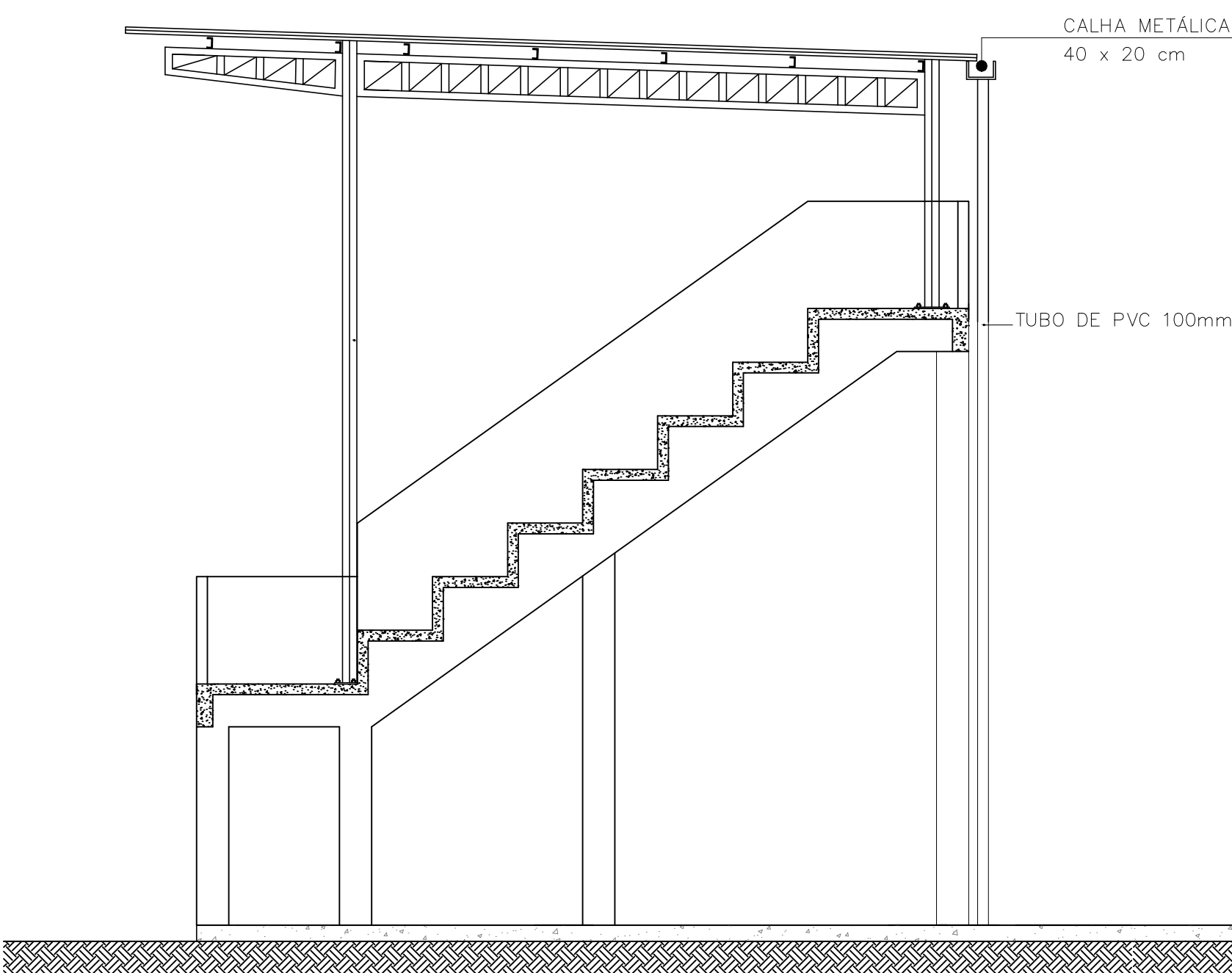
**ELIESER
RABELLO**
75650193
720

Assinado digitalmente por
ELIESER RABELLO:
7565023720
DN: CN=R, OU=C-Brasil,
OU=AC SOUTI Multipia v5,
OU=1964234000166,
OU=Presidencia, OU=Certificado
PF A.S. CN=ELIESER RABELLO,
7565023720
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
confiança aqui

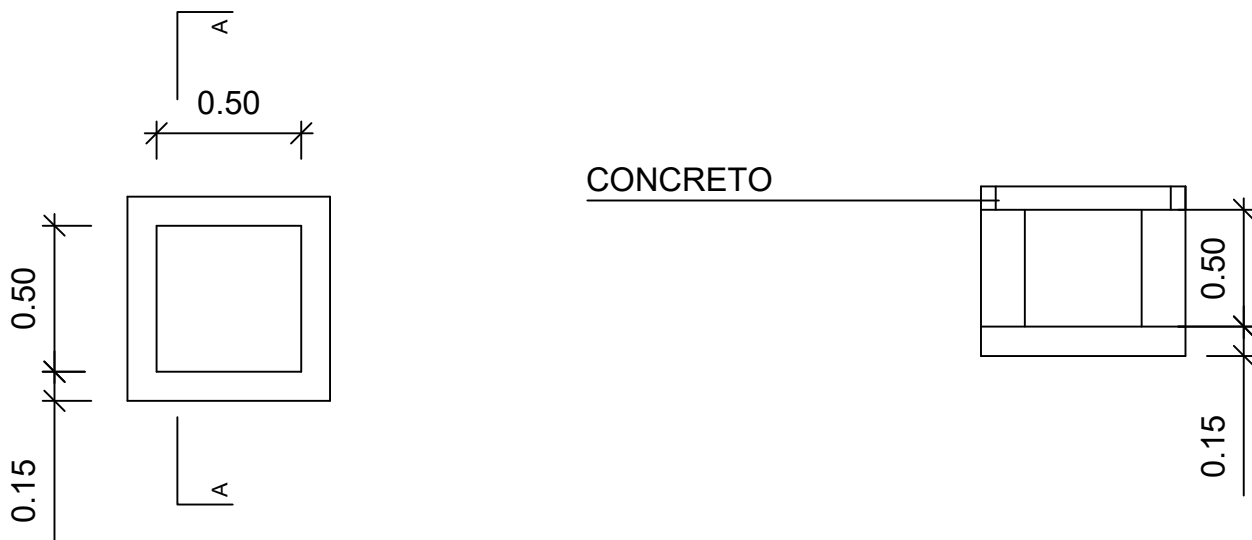
 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 03, Centro, Afredo Chaves ES, CEP 29.340-000 Tel.: (27) 3209-8889 / (27) 99889-4876 E-mail: gs.solida@gmail.com		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
TÍTULO			
PROJETO PARA COBERTURA DA ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL DE JACIGUÁ.			
PROJETO PROJETO SPDA E ACESSIBILIDADE			REVISÃO
ESCALA INDICADA	DATA JUNHO/2021	DESENHO IAN BISMARCK	PRANCHAS 01/01
PREFEITO MUNICIPAL ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 33738/D			A1



PLANTA BAIXA - ESCOAMENTO PLUVIAL
1:125



CORTE - A A TUBO DE DRENAGEM
1:50



DET. CAIXA RALO (D.1 0.50 x 0.50 x 0.50)
ESC. 1/25

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Estado do Espírito Santo

PROJETO APROVADO

22 / 09 / 2021

Geraldo Brunoro Esteves
ENGº. Civil, ENGº. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES - 33738/D



CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TÍTULO
**PROJETO PARA COBERTURA DA ARQUIBANCADA
NO CAMPO DE FUTEBOL DE JACIGUÁ.**

PROJETO
PROJETO DE DRENAGEM

REVISÃO

ESCALA
INDICADA

DATA
JUNHO/2021

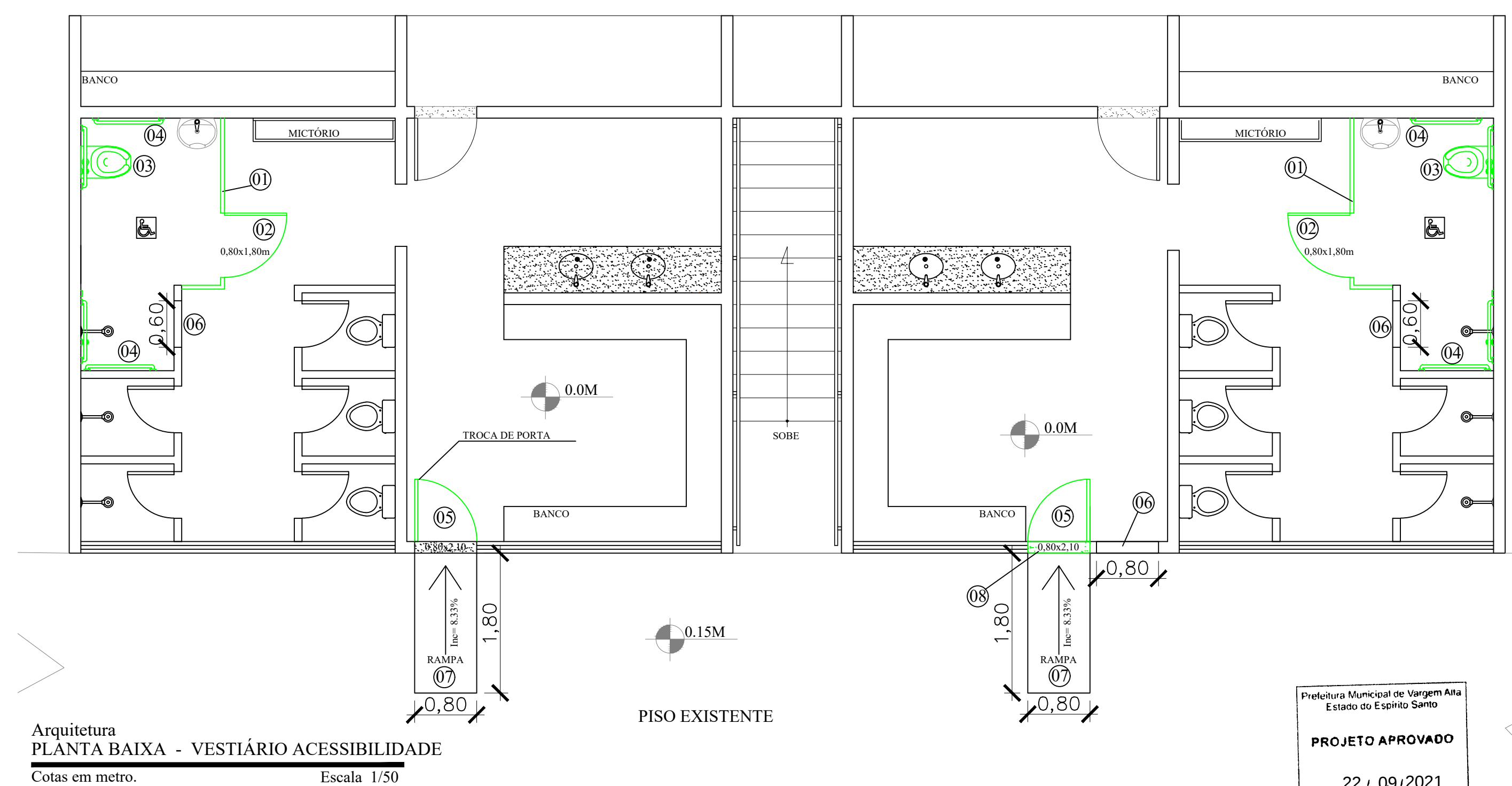
DESENHO
IAN BISMARCK

PRONCHIA
01/01

PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
**GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 33738/D**

A1



 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 02, Centro, Alameda Chaves - ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-8889 / (27) 98889-4876 E-mail: es.solidas@gmail.com		CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO			
PROJETO PARA COBERTURA DA ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL DE JACIGUÁ.			
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO SPDA E ACESSIBILIDADE			
ESCALA	DATA	DESENHO	FRANCHA
INDICADA	JUNHO/2021	IAN BISMARCK	01/01
PREFEITO MUNICIPAL			
_____ ELIEZER RABELO			
RESP. TÉCNICO			A1
_____ GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA-ES 33738/D			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ	SINAPI - Data base: Mar de 2021 (Com Desoneração)
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA	LEIS SOCIAIS: 86,74% BDI : 30,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORES EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPU	Placa de obra nas dimensões de 2.40 x 1.20m, padrão CAIXA	M2	2,88	323,39	931,36
1.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	1.032,02	12.384,24
1.3	020713 DER-ES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização).	M	10,00	634,66	6.346,59
		Subtotal				19.662,19
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,70	92,43	249,56
		SubTotal				249,56
3		COBERTURA				
3.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, CLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	7.463,39	23,05	172.031,14
3.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	646,40	107,44	69.449,22
3.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	80,80	115,60	9.340,48
3.4	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	72,90	50,68	3.694,57
3.5	DER-ES 140902 (Mar/2021)	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	M	32,60	127,99	4.172,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			SINAPI - Data base: Mar de 2021 (Com Desoneração)			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			LEIS SOCIAIS: 86,74% BDI : 30,90%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
3.6	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	646,40	10,80	6.981,12	
3.7	DER-ES 151002 (Mar/2021)	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	1,00	280,28	280,28	
		SubTotal				265.949,28	
4		SPDA					
4.1	DER-ES 160316 (Mar/2021)	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8,00	101,34	810,75	
4.2	DER-ES 160311 (Mar/2021)	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UND	8,00	87,15	697,20	
4.3	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,52	65,48	1.802,01	
4.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	99,14	59,68	5.916,68	
		SubTotal				9.226,64	
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
5.1	CPA	Administração do canteiro de obra	UND	1,00	11.278,34	11.278,34	
		SubTotal				11.278,34	
6		ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS					
6.1	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36	255,71	92,06	
6.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,40	51,73	331,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ		SINAPI - Data base: Mar de 2021 (Com Desoneração)			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA		LEIS SOCIAIS: 86,74% BDI : 30,90%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
6.3	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,84	53,85	206,78
6.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,38	4,11	54,99
6.5	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,38	57,66	771,49
6.6	88421	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1,92	28,18	54,11
6.7	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	8,77	69,08	605,83
6.8	DER-ES 010327 (Mar/2021)	Retirada de marco de madeira	M	12,20	2,16	26,34
6.9	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	928,79	928,79
6.10	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	519,57	519,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			SINAPI - Data base: Mar de 2021 (Com Desoneração)			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			LEIS SOCIAIS: 86,74% BDI : 30,90%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
6.11	DER-ES 061402 (Mar/2021)	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.80 x 1.80 m	UND	2,00	748,54	1.497,08	
6.12	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	19,20	7,87	151,10	
6.13	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	256,03	2.560,30	
6.14	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	862,57	1.725,14	
6.15	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,91	476,31	3.291,30	
6.16	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	66,09	211,49	
6.17	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	2,00	145,98	291,96	
6.18	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	238,72	477,44	
6.19	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	4,20	62,06	260,65	
6.20	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,60	25,39	66,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			SINAPI - Data base: Mar de 2021 (Com Desoneração)		
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			LEIS SOCIAIS: 86,74% BDI : 30,90%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
6.21	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,60	13,35	21,36
6.22	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,30	41,00	53,30
6.23	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,30	57,18	74,33
		SubTotal				14.272,49
		VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (30,90%) INCLUSO				320.638,50

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.40 x 1.20m, padrão CAIXA	M2	2,88	2,40 x 1,20 m = 2,88 m2
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	3,00 x 4,00 = 12,00m2
1.3	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG.	M	10,00	10,00 metros
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,70	Caixa de Passagem Drenagem: (0,50x0,50x0,50)x1 und = 0,12m3 Aterramento: $\pi \times (0,15^2) \times 0,30m= 0,02 \times 8 \text{ unds}=0,16m3$ Rede Malha: 80,50x0,10x0,30= 2,42m3 Total: 0,12+0,16+2,42= 2,70m3
3	COBERTURA			
3.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, CLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	7.463,39	548,13 kg por pilar/viga (14x) = 7.673,81 kg - 210,42kg (desconto de um vão em terças)= 7.463,39kg
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	646,40	(80,80 x 8,00 m) = 646,40 m2
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	80,80	80,80 m
3.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	72,90	Descidas das calhas: (8,10 m x 9) = 72,90 m
3.5	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	M	32,60	Encaminhamento de água pluvial: 32,60m
3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE MÃO). AF_01/2020	M2	646,40	Pintura de toda a estrutura metálica= 8,00 x 80,80m= 646,40m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
3.7	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	1,00	01 unidade
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA			
4.1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8,00	08 unidade
4.2	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UND	8,00	8,00 unidades
4.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,52	1,65+0,37+1,07+0,08+0,27= 3,44 x 8 descidas= 27,52m
4.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	99,14	Cordoalha para interligar as hastes de terra: 80,50metros. Condutor enterrado que liga a descida do pilar com a haste: 1,40+0,39+0,54= 2,33m x 8 descidas= 18,64m Total: 80,50+18,64= 99,14m
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
5.1	Administração do Canteiro de Obra	UND	1,00	01 unidade
6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS			
6.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	0,36	Demolição de piso para execução de rampas: 1,80 x 8,33% = 0,15m (1,80x0,15)= 0,27/ 2= 0,135m3 x 2 rampas= 0,27m3 Drenagem: 2,15x0,40x0,10= 0,09m3 Total: 0,27+0,09= 0,36m3
6.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	6,40	Demolição de parede para execução de nova descida para o vestiário: 0,80x 2,10= 1,68m2 Banco: 0,80 x 0,50= 0,40m2 Demolição WC Acessibilidade: 1,20x1,80x 2wc= 4,32m2 Total: 1,68+0,40+4,32m2= 6,40m2
6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	3,84	Parede para execução de fechamento: 0,80x 2,10= 1,68m2 WCs: 0,60x1,80 x 2wcs= 2,16m2 Total: 1,68+2,16= 3,84m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	13,38	Demolição de parede para execução de nova descida para o vestiário: 0,80x 2,10= 1,68 x 2 lados= 3,36m2 0,40x0,50x2lados= 0,40m2 WCs: 0,60x1,80 x 2 lados x 2wcs= 4,32m2 Ponto Lavatório: (1,65+1,00)= 2,65m x 2Wcs= 5,30m Total: 3,36+0,40+4,32+5,30= 13,38m2
6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	13,38	Demolição de parede para execução de nova descida para o vestiário: 0,80x 2,10= 1,68 x 2 lados= 3,36m2 0,40x0,50x2lados= 0,40m2 WCs: 0,60x1,80 x 2 lados x 2wcs= 4,32m2 Ponto Lavatório: (1,65+1,00)= 2,65m x 2Wcs= 5,30m Total: 3,36+0,40+4,32+5,30= 13,38m3
6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍC APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m2	1,92	Demolição de parede para execução de nova descida para o vestiário: 0,80x 2,10= 1,68 x 1 lado ext.=1,68m2 Pintura interna restante sobre antiga porta: 2,10-1,80= 0,30x0,80= 0,24m2 Total: 1,68+0,24= 1,92m2
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	8,77	Revestimento fechamento de porta: 0,80x2,10= 1,68m2 Revestimento lateral de banco: 0,50x0,50=0,25m2 Revestimento WC quebra de parede= 0,15x1,80x2 lados x 2wcs= 1,08m2 WCs: 0,60x1,80 x 2 lados x 2wcs= 4,32m2 Lavatório: 0,40x1,80x2WCs= 1,44m2 Total: 1,68+0,25+1,08+4,32+1,44= 8,77m2
6.8	Retirada de marco de madeira	m	12,20	Retirada: 2,10+0,80+2,10= 5,00m WC Acessibilidade: 1,80+1,80= 3,60m x 2WCs= 7,20m Total: 5,00+7,20= 12,20m
6.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	1,00 unidade
6.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	1,00 unidade
6.11	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.80 x 1.80 m	und	2,00	2,00 unidades para WC com acessibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ			
Local:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
6.12	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m2	19,20	Pintura de portas entrada: 2,10x0,80x2lados x 2 unds= 6,72m2 x 2 pinturas= 13,44m2 Pintura de portas W.C: 1,80 0,80 x 2 lados x 2unds= 5,76m2 Total: 13,44+5,76= 19,20m2
6.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	10,00	Banheiro: 2 wcs x 5 unds= 10,00und
6.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2 unidades para pne.
6.15	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m2	6,91	Divisória WC Acessibilidade= (0,55+0,15+1,22)= 1,92x1,80x 2wcs= 6,91m2
6.16	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	3,20	Porta de Entrada: 0,80metros WCs Acessibilidade: 1,20+1,20= 2,40m Total: 0,80+2,40= 3,20m
6.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	2,00	WCs Acessibilidae: 2,00 unidades
6.18	Pia		2,00	WCs Acessibilidae: 2,00 unidades
6.19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	UND	4,20	WCs Acessibilidae: 1,30+0,80= 2,10m x 2WCs= 4,20m
6.20	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,60	WCs: 1,30+1,30= 2,60m
6.21	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,60	WCs:0,80+0,80= 1,60m
6.22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,30	WCs Acessibilidade (rasgo piso): (1,30+1,30)=2,60 x 0,50= 1,30m2
6.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,30	WCs Acessibilidade (rasgo piso): (1,30+1,30)=2,60 x 0,50= 1,30m3

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 33738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUA
LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Unidade
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.40 x 1.20m, padrão CAIXA	m²

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,72	10,36	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,98	7,49	
TOTAL A						17,85

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
039002 IOPEs	PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	M2	1,00	217,08	217,08	
00004491 SINAPI	MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,5	6,03	9,05	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,125	18,50	2,31	
00004509 SINAPI	MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	3,06	0,77	
TOTAL B						229,20

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS JÁ INCLUSAS (TOTAL A)		17,85
MATERIAIS (TOTAL B)		229,20
SERVIÇOS (TOTAL C)		-
BDI	30,90%	76,34
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		323,39
TOTAL		323,39

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPE/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

Item 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	Unidade
1.3	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. E chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG.	m

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010115 IOPE	PEDREIRO	H	2,9031	6,94	20,15	
010139 IOPE	ELETRICISTA	H	0,010500	6,94	0,07	
010146 IOPE	SERVENTE DE OBRAS	H	3,2511	5,10	16,58	
TOTAL A						36,80

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
020503 IOPE	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,0035	74,67	0,26	
020508 IOPE	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	1,8375	0,45	0,83	
020517 IOPE	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,0020	95,30	0,19	
020518 IOPE	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,0020	95,30	0,19	
021032 IOPE	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	0,0600	22,55	1,35	
040144 IOPE	POSTE DT PADRAO TRIFASICO 16MM AEREO 63A H=7M/100DAN (LABOR)	UN	0,0500	1.505,20	75,26	
041530 IOPE	BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO (LABOR)	UN	0,0500	567,50	28,38	
043006 IOPE	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70° (LABOR)	M	3,2742	3,47	11,36	
043015 IOPE	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70° (LABOR)	M	1,0863	13,88	15,08	
043059 IOPE	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 70° (LABOR)	M	1,1424	15,13	17,28	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPE/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

043149 IOPE	CABO ISOLADO 750V - 4 X 4.0MM2 (LABOR)	M	3,2742	18,19	59,56	
043150 IOPE	CABO ISOLADO PVC - 4 X 16.0MM2 (LABOR)	M	1,0863	67,39	73,21	
043620 IOPE	CHAVE MAGNETICA TRIPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,1000	240,11	24,01	
044505 IOPE	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 10A (LABOR)	UN	0,0500	18,08	0,90	
044508 IOPE	DISJUNTOR NORMA NEMA MONOPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,4500	18,08	8,14	
044530 IOPE	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 25A (LABOR)	UN	0,1500	119,08	17,86	
044575 IOPE	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 30A (LABOR)	UN	0,2000	119,08	23,82	
044618 IOPE	DISJUNTOR NORMA NEMA TRIPOLAR 35A (LABOR)	UN	0,1500	119,08	17,86	
044760 IOPE	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,1000	24,45	2,45	
044808 IOPE	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,2000	36,29	7,26	
044951 IOPE	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	0,1000	36,29	3,63	
045501 IOPE	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UN	0,2000	9,87	1,97	
045525 IOPE	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	0,2000	5,87	1,17	
048035 IOPE	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2.4M (LABOR)	UN	0,0500	27,16	1,36	
TOTAL B					393,38	

CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
080125 IOPE	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	0,003749	29,36	0,11	
080170 IOPE	CAMINHAO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 6T X M(E434) (LABOR)	H	0,0500	146,50	7,33	
TOTAL C					7,44	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		36,80
LEIS SOCIAIS	128,33%	47,23
MATERIAIS (TOTAL B)		393,38
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		7,44
BDI	30,90%	149,82
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		634,66
TOTAL		634,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPES/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

Item 3	COBERTURA	Unidade
3.5	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	m

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010139 IOPES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	0,3920	6,94	2,72	
010146 IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	3,0170	5,10	15,39	
TOTAL A						18,11

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,033132	74,67	2,47	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,0121	95,30	1,15	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,0283	95,30	2,70	
020505 IOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	0,729	0,78	0,57	
020508 IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	12,808	0,45	5,76	
060101 IOPES	30CM - PS1 (LABOR)	M	1,02	47,33	48,28	
TOTAL B						60,93

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
080125 IOPES	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	0,0328	30,29	0,99	
TOTAL C						0,99

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		18,11
LEIS SOCIAIS/ ENCARGOS SOCIAIS	128,33%	23,24
MATERIAIS (TOTAL B)		60,93
SERVIÇOS (TOTAL C)		0,99
BDI	30,90%	24,73
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		127,99
TOTAL		127,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPE/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

Item 3	COBERTURA	Unidade
3.7	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	1,0400	5,86	6,09	
010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	0,8700	6,94	6,04	
010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	2,8957	6,94	20,10	
010146 IOPEs	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	4,7110	5,10	24,03	
TOTAL A						56,25

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
021532 IOPEs	ACO CA-60 DE 5.0MM (LABOR)	KG	1,080000	11,87	12,82	
020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,1162	74,67	8,68	
022585 IOPEs	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	UND	31,00	1,01	31,31	
020517 IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,0268	95,30	2,55	
020518 IOPEs	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,0626	95,30	5,97	
020519 IOPEs	BRITA 3 (LABOR)	M3	0,0211	95,30	2,01	
020505 IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	1,45	0,78	1,13	
020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	28,572	0,45	12,86	
026569 IOPEs	PREGO 18X27 (LABOR)	KG	0,0844	8,78	0,74	
020985 IOPEs	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	0,2813	5,39	1,52	
020987 IOPEs	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª) (LABOR)	M2	0,1685	32,53	5,48	
TOTAL B						85,06

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
080125 IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	0,0200	30,29	0,61	
TOTAL C						0,61

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		56,25
LEIS SOCIAIS/ ENCARGOS SOCIAIS	128,33%	72,19
MATERIAIS (TOTAL B)		85,06
SERVIÇOS (TOTAL C)		0,61
BDI	30,90%	66,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPES/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		280,28
TOTAL		280,28

Item 4	SPDA	Unidade
4.1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010101 IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	1,0000	5,86	5,86	
010115 IOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	1,000000	6,94	6,94	
010146 IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	0,6370	5,10	3,25	
TOTAL A						16,05

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
048340 IOPES	CAIXA DE INSPECAO DE PVC Ø300X300MM - TEL-552 (LABOR)	UND	1,0000	40,78	40,78	
TOTAL B						40,78

CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		16,05
LEIS SOCIAIS	128,33%	20,60
MATERIAIS (TOTAL B)		40,78
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI	30,90%	23,92
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		101,34
TOTAL		101,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPES/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

Item 4	SPDA	Unidade
4.2	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	und

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
'010101 IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	2,17	5,86	12,72	
'010115 IOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	2,17	6,94	15,06	
TOTAL A						27,78

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
048035 IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2.4M (LABOR)	M3	0,1162	27,16	3,16	
TOTAL B						3,16

CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		27,78
LEIS SOCIAIS	128,33%	35,64
MATERIAIS (TOTAL B)		3,16
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI	30,90%	20,57
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		87,15
TOTAL		87,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPES/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

Item 6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS	Unidade
6.8	Retirada de marco de madeira	m

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010111 IOPES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	0,06	6,94	0,42	
'010146 IOPES	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	0,06	5,10	0,31	
TOTAL A						0,72

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL B						-

CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		0,72
LEIS SOCIAIS	128,33%	0,93
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI	30,90%	0,51
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		2,16
TOTAL		2,16

Item 6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS	Unidade
6.11	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.80 x 1.80 m	m

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010101 IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	3,75	5,86	21,98	
'010111 IOPES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	3,75	6,94	26,03	
TOTAL A						48,00

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
'026671 IOPES	BATENTE FERRO CROMADO P/PORTA DE DIVISORIA DE MARMORE OU GRANITO ESP 3CM (LABOR)	UND	1,0000	49,06	49,06	
'026670 IOPES	DOBRADICA FERRO CROMADO P/PORTA DE DIVISORIA DE MARMORE OU GRANITO ESP 3CM (LABOR)	UND	2,0000	75,09	150,18	
'031581 IOPES	FECHADURA TIPO "LIVRE-OCUPADO" (LABOR)	UND	1,0000	38,59	38,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

ITENS DO IOPES/ DER-ES COM O CÁLCULO DE DESONERAÇÃO

'026669 IOPES	PARAFUSO FERRO CROMADO, ROSCA COM DUAS CABEÇAS P/ DIVISÓRIA (LABOR)	UND	6,0000	6,19	37,14	
'030152 IOPES	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP.30MM 0.80 X 1.80M P/ PINTURA (LABOR)	UND	1,0000	187,27	187,27	
TOTAL B						462,24

CÓDIGO	3 - EQUIPAMENTOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		48,00
LEIS SOCIAIS	128,33%	61,60
MATERIAIS (TOTAL B)		462,24
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI	30,90%	176,70
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		748,54
TOTAL		748,54

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
 CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ
LOCAL:	LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Leis Sociais: 86,79% BDI: 30,90%

Item	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade
2.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL FINAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	81,36	81,36	60,00	4.881,60
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	33,88	31,12	120,00	3.734,40
TOTAL A							8.616,00

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		8.616,00
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO (86,79%)		
SUBTOTAL		8.616,00
TOTAL		8.616,00
BDI SOBRE O TOTAL	30,90%	2.662,34
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		11.278,34

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ

LOCAL: LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.662,19	19.662,19				
		6,13%					
			100%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	249,56	249,56				
		0,08%					
			100%				
3	COBERTURA	265.949,28		66.487,32	66.487,32	66.487,32	66.487,32
		82,94%					
				25%	25%	25%	25%
4	SPDA	9.226,64					9.226,64
		2,88%					
							100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11.278,34	2.255,67	2.255,67	2.255,67	2.255,67	2.255,67
		3,52%					
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS	14.272,49					14.272,49
		4,45%					
							100,00%

	TOTAL SIMPLES	320.638,50	22.167,42	68.742,99	68.742,99	68.742,99	92.242,12
	TOTAL ACUMULADO		22.167,42	90.910,41	159.653,39	228.396,38	320.638,50
	% SIMPLES	100%	6,91%	21,44%	21,44%	21,44%	28,77%
	% ACUMULADO		6,91%	28,35%	49,79%	71,23%	100,00%

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 33738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ
LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa de ferro galvanizada nas dimensões de 2,00 x 1,25 m, fixada em requadro de madeira de lei 7x2.5 cm e pontaletes de madeira de lei 8x8 cm, instalada com altura útil de 3,50 m. Na placa deverá constar as seguintes inscrições: Nome do órgão provedor do recurso financeiro, nome do órgão gestor, nome da empresa e responsável técnico pela execução da obra, descrição, valor e prazo de execução do empreendimento.

BARRACAO DE OBRA:

O barracão de obra para almoxarifado e/ou depósito de material será nas dimensões de 3,00 x 4,00 m, será de piso de madeira em pinho de 3ª com paredes em chapa compensada de 10 mm e cobertura em telha amianto de 6 mm, completo com instalações elétricas e esquadrias.

INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

Deverá ser executada rede de luz, inclusive com padrão entrada de energia trifásica com cabo de ligação até o barracão, com quadro de distribuição, disjuntores e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conforme projeto para 1 utilização.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO:

As escavações para cavas de fundação serão executadas manualmente em solo considerado de 1ª categoria com profundidade de até 2,00 m.

COBERTURA

ESTRUTURA:

A estrutura de cobertura será do modelo treliçada, tipo fink, sendo suas ligações executadas por solda inclusive perfis metálicos apresentados em projeto estrutural com a devida mão-de-obra e transporte, sendo seu total fornecimento e instalação no local, sendo a estrutura metálica coberta plana, constituída por perfis formados a frio, aço estrutural com o sistema de tratamento e pintura.

COBERTURA:

A cobertura será com telhas chapa ondulada de aço zincado com espessura de 0.5 mm.

CALHA:

A calha será confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 50 cm e deverão ser fixadas nos perfis metálicos.

LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS:

As descidas de calha serão feitas com tubos de PVC para esgoto Série R com diâmetro de 100 mm.

O encaminhamento das águas pluviais será encaminhado em uma ligação entre as caixas de areia existente até a rede de saída de água de drenagem do campo com tubo de concreto de 300mm.

PINTURA

Toda a estrutura metálica será pintada com tinta alquídica de fundo e acabamento para maior durabilidade dos serviços.

Será executado caixa de passagem em concreto com as dimensões de 0,50x0,50x0,50 para a execução da passagem de tubo de concreto que irá encaminhar as águas das calhas da arquibancada para rede de drenagem existente.

INSTALAÇÕES SPDA

Será executado caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, tendo os serviços de escavação e reaterro inclusive para a instalação das hastes copperweld conforme projeto SPDA.

A haste terra será do tipo copperweld de 5/8" com o comprimento de 2,40 metros

O condutor será de cobre nú com seção de 35 mm² incluindo suportes isoladores e acessórios de fixação.

Os condutores que interligam as hastes serão de cobre nú com seção de 50 mm².



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ
LOCALIDADE DE JACIGUA - VARGEM ALTA

MEMORIAL DESCRITIVO

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra da construção da cobertura deverá contar com um engenheiro civil e um encarregado de obras em todo o período de execução conforme o cronograma físico e financeiro da referida obra.

ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS

A demolição do concreto será realizada para execução de rampas de acesso a pessoa com necessidades especiais em ambos os vestiários sendo executadas com rompedor mantendo a inclinação de 8,33%.

A demolição de alvenaria será realizada para a execução de rampa de um vestiário garantindo acesso as pessoas com necessidades especiais sendo executado o serviço com talhadeira/marreta seguindo as dimensões apresentadas em projeto.

A alvenaria de vedação será de blocos cerâmicos furados com espessura de 9 centímetros sendo o assentamento executado com argamassa em betoneira de 400l, vedando a antiga abertura em porta de madeira devido as dificuldades apresentadas para acesso dos portadores de necessidade especial.

O chapisco será aplicado em alvenaria de vedação realizado com colher de pedreiro sendo o traço para execução de 1 por 3 sendo seu preparo realizado em betoneira de 400 litros, vedando a antiga abertura em porta de madeira devido as dificuldades apresentadas para acesso dos portadores de necessidade especial.

O emboço será aplicado sobre o chapisco para melhor aderência em alvenaria de vedação realizado com colher de pedreiro sendo o traço para execução de 1:2:8, sendo seu preparo realizado em betoneira de 400 litros, vedando a antiga abertura em porta de madeira devido as dificuldades apresentadas para acesso dos portadores de necessidade especial.

Será executado pintura com tinta texturizada acrílica em superfície com aplicação manual em rolo para pintura na parte externa e interna em alvenaria sobre emboço/ massa única.

Será executado revestimento cerâmico para fechamento de alvenaria na antiga abertura de porta com as dimensões de 0,20x0,20m assentadas em argamassa com traço de 1:2:8.

Será executada a retirada de marco de madeira na antiga abertura de porta devido as dificuldades apresentadas para acesso dos portadores de necessidade especial no antigo layout do vestiário.

Será executado porta de madeira para pintura em nova localização conforme projeto do modelo padrão médio com as dimensões de 0,80x2,10 na espessura de 3,5 centímetros tendo com itens inclusos dobradiças, montagem e instalação de batente e fechadura com execução de furo, sendo o fornecimento e instalação na entrada principal de um dos vestiários.

Será executado a troca de porta de madeira para pintura semi oca com a dimensão de 0,80x2,10 metros devido ao desgaste natural tempo, sendo incluso no serviços as dobradiças sendo seu fornecimento e instalação.

Será executado porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira 1a. qualidade com espessura 30mm para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito nas dimensões: 0.80 x 1.80 metros.

A pintura em tinta de acabamento pigmentada em esmalte sintético fosco em madeira, sendo uma demão será executada nas portas de madeiras que serão instaladas.

Será executado o fornecimento e instalação de barra de apoio reta em alumínio com o comprimento de 60 centímetros fixadas com bucha e parafusos em paredes do banheiros de acessibilidade.

Será executado sanitário sinfonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável sendo o fornecimento e instalação.

Será executada divisória tipo cabine em granito cinza com espessura de 3 centímetros para fechamento de lateral, assentado com argamassa colante AC III-E.

Será executado soleira em granito com largura de 15 centímetros na espessura de 2 centímetros na porta de entrada do vestiário que está sendo alterada em layout para acesso dos portadores de necessidades especiais.

Vargem Alta/ES, 21 de Setembro de 2021.

GERALDO BRUNORO ESTEVES

CREA-ES 033738/D



DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSITOR: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE JACIGUÁ**
CONTRATO: **898837 (OPERAÇÃO Nº 1071243-60)**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,62	%
Riscos - R	1,10	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	1,50	%
Lucro - L	3,50	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	13,15	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

30,90%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**
CREA/CAU: **CREA - ES 033738/D**

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo **Prefeito Municipal**



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1071243-60	898837	VITÓRIA	MIN CIDADANIA	IMPL E MODERN DE INFRAEST P/ ESPORTE	OBRA	24/09/2020
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			VARGEM ALTA - ES	JACIGUÁ	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 320.638,49

							Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA			
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
Serviço	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.40 x 1.20m, padrão CAIXA	M2	2,88	323,39	931,36	2-Serviços Preliminares	2,88				
Serviço	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	1.032,02	12.384,24	2-Serviços Preliminares	12,00				
Serviço	1.3	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização).	M	10,00	634,66	6.346,60	2-Serviços Preliminares	10,00				
Meta	2	MOVIMENTO DE TERRA										
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,70	92,43	249,56	7-SPDA	2,70				
Meta	3	COBERTURA										
Serviço	3.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, CLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	7.463,39	23,05	172.031,14	3-Estrutura metálica	3.731,70	3.731,69			
Serviço	3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	646,40	107,44	69.449,22	4-Telhamento	646,40				
Serviço	3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	80,80	115,60	9.340,48	6-serviços de drenagem pluvial	80,80				
Serviço	3.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	72,90	50,68	3.694,57	6-serviços de drenagem pluvial	72,90				
Serviço	3.5	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	M	32,60	127,99	4.172,47	6-serviços de drenagem pluvial	32,60				
Serviço	3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	646,40	10,80	6.981,12	5-Pintura estrutura	323,20	323,20			

Frete de Obra:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
1	2	3	4	5	6
1,00					
8,00					
8,00					
27,52					
99,14					
1,00					
0,36					
6,40					
3,84					
13,38					
13,38					
1,92					
8,77					
12,20					
1,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 320.638,49

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	3.7	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	1,00	280,28	280,28	6-serviços de drenagem pluvial
Meta	4	SPDA					
Serviço	4.1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8,00	101,34	810,75	7-SPDA
Serviço	4.2	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UND	8,00	87,15	697,20	7-SPDA
Serviço	4.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,52	65,48	1.802,01	7-SPDA
Serviço	4.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	99,14	59,68	5.916,68	7-SPDA
Meta	5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
Serviço	5.1	Administração do canteiro de obra	UND	1,00	11.278,34	11.278,34	1-Administração Local
Meta	6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS					
Serviço	6.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36	255,72	92,06	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,40	51,73	331,07	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,84	53,85	206,78	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,38	4,11	54,99	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,38	57,66	771,49	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIE APLICADA MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1,92	28,18	54,11	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	8,77	69,08	605,83	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.8	Retirada de marco de madeira	M	12,20	2,16	26,34	8-Acessibilidade Vestiários
Serviço	6.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	928,79	928,79	8-Acessibilidade Vestiários

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 320.638,49

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA						
Serviço	6.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	519,57	519,57	8-Acessibilidade Vestiarios	1,00							
Serviço	6.11	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.80 x 1.80 m	UND	2,00	748,54	1.497,07	8-Acessibilidade Vestiarios	2,00							
Serviço	6.12	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	19,20	7,87	151,10	8-Acessibilidade Vestiarios	19,20							
Serviço	6.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00	256,03	2.560,30	8-Acessibilidade Vestiarios	10,00							
Serviço	6.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	862,57	1.725,14	8-Acessibilidade Vestiarios	2,00							
Serviço	6.15	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,91	476,31	3.291,30	8-Acessibilidade Vestiarios	6,91							
Serviço	6.16	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	66,09	211,48	8-Acessibilidade Vestiarios	3,20							
Serviço	6.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	2,00	145,98	291,96	8-Acessibilidade Vestiarios	2,00							
Serviço	6.18	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	238,72	477,44	8-Acessibilidade Vestiarios	2,00							
Serviço	6.19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	4,20	62,06	260,65	8-Acessibilidade Vestiarios	4,20							
Serviço	6.20	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,60	25,39	66,01	8-Acessibilidade Vestiarios	2,60							
Serviço	6.21	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,60	13,35	21,36	8-Acessibilidade Vestiarios	1,60							
Serviço	6.22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,30	41,00	53,30	8-Acessibilidade Vestiarios	1,30							

Frentes de Obra:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
1	2	3	4	5	6
1,30					

Valor Total do Orçamento: R\$ 320.638,49

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,30	57,18	74,33	8-Acessibilidade Vestitários

VARGEM ALTA - ES, 25 de outubro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA / CAU: 033738/D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1071243-60	Nº SICONV 898837	GIGOV VITÓRIA	GESTOR MIN CIDADANIA	PROGRAMA IMPL E MODERN DE INFRAEST P/ ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE OBRA	DATA ASSINATURA 24/09/2020
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			MUNICÍPIO / UF VARGEM ALTA - ES	LOCALIDADE / ENDEREÇO JACIGUÁ	OBJETO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 320.638,49

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.40 x 1.20m, padrão CAIXA	M2	2,88
2	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00
2	1.3	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização).	M	10,00
	2	MOVIMENTO DE TERRA		
7	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,70
	3	COBERTURA		
3	3.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, CLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	7.463,39
4	3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	646,40
6	3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	80,80
6	3.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	72,90
6	3.5	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	M	32,60
5	3.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	646,40

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
1	2	3	4	5	6
231.132,48	89.506,01	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
2,88	-	-	-	-	-
12,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
2,70	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
3.731,70	3.731,69	-	-	-	-
646,40	-	-	-	-	-
80,80	-	-	-	-	-
72,90	-	-	-	-	-
32,60	-	-	-	-	-
323,20	323,20	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 320.638,49

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	3.7	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	1,00
	4	SPDA		
7	4.1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	8,00
7	4.2	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.40M	UND	8,00
7	4.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,52
7	4.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	99,14
	5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1	5.1	Administração do canteiro de obra	UND	1,00
	6	ACESSIBILIDADE VESTIÁRIOS		
8	6.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36
8	6.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,40
8	6.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,84
8	6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,38
8	6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,38
8	6.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIE APLICADA MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1,92
8	6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	8,77
8	6.8	Retirada de marco de madeira	M	12,20
8	6.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
231.132,48	89.506,01	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
27,52	-	-	-	-	-
99,14	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
0,36	-	-	-	-	-
6,40	-	-	-	-	-
3,84	-	-	-	-	-
13,38	-	-	-	-	-
13,38	-	-	-	-	-
1,92	-	-	-	-	-
8,77	-	-	-	-	-
12,20	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 320.638,49

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
8	6.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00
8	6.11	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões: 0.80 x 1.80 m	UND	2,00
8	6.12	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	19,20
8	6.13	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	10,00
8	6.14	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
8	6.15	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,91
8	6.16	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20
8	6.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	2,00
8	6.18	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00
8	6.19	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	4,20
8	6.20	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,60
8	6.21	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	1,60
8	6.22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,30

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
231.132,48	89.506,01	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
1,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
19,20	-	-	-	-	-
10,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
6,91	-	-	-	-	-
3,20	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
4,20	-	-	-	-	-
2,60	-	-	-	-	-
1,60	-	-	-	-	-
1,30	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 320.638,49

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
8	6.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,30

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 1ª ETAPA	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA - 2ª ETAPA				
231.132,48	89.506,01	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
1,30	-	-	-	-	-

VARGEM ALTA - ES, 25 de outubro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA / CAU: 033738/D

Nº OPERAÇÃO 1071243-60	Nº SICONV 898837	GIGOV VITÓRIA	GESTOR MIN CIDADANIA	PROGRAMA IMPL E MODERN DE INFRAEST P/ ESPORTE	AÇÃO / MODALIDADE OBRA	DATA ASSINATURA 24/09/2020
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA			MUNICÍPIO / UF VARGEM ALTA - ES	LOCALIDADE / ENDEREÇO JACIGUAÁ	OBJETO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

[illegible]

VARGEM ALTA - ES, 25 de outubro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO BRUNOR
CREA / CAU: 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2021.071E0700001.01.0032

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 013/2021 – Processo 3012/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898837/MC/CAIXA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 014/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (**.....**), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.5.1- 898837 (Operação Nº 1071243-60), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional

3.6 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.6.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.7 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.8 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 **Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **Programa:** 100100.1381300241.074 - Construção e ampliação e reformas de quadras poliesportivas e estádios, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15100173000, **Ficha:** 0000312

A ser pago com recursos do Contrato de Repasse Nº 898837 (Operação Nº 1071243-60), firmado com a Caixa Econômica Federal e o Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 - Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana – Mat. 008786 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

8.2 Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

- 8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- 8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- 8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- 8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1 - É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:
 - 12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.
 - 12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.
 - 12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.
 - 12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
 - 12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

- 13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
 - 13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
 - 13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.
- 13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- 13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- 13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3677/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 014/2021

Fl: _____

Rub: _____

será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada